



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N. 518, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do Concurso Público para Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva aos cargos de Analista Judiciário, Técnico Judiciário, Distribuidor, Contador e Partidor das 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário de Mato Grosso, objeto do Edital n. 22/2015/GSCP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos Pedido de Abertura de Concursos 1/2015 (CIA 0057515-59.2013.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir do dia 6 de agosto de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública previsto no Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de vagas e formação de cadastro de reserva aos cargos de Analista Judiciário, Técnico Judiciário, Distribuidor, Contador e Partidor das 1ª e 2ª Instâncias do Poder Judiciário de Mato Grosso, regido por meio do Edital n. 22/2015/GSCP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 6 de agosto de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**